



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 33/2019

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 27 de março de 2019 em **RS 6.164,80** (Seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte do ex-servidor Wanderley Candido da Silva, matrícula 000058-01, que exercia o cargo de técnico de contabilidade, conforme processo 45/2019 a sua cônjuge Sra. NELIDIA DA SILVA E SILVA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 19 de junho de 2019.


Renatos dos Santos Timotheo
Diretor Executivo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 28/06/2019.